

**ATO DE CONSÓRCIO**  
**Resolução nº 029/2020**

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do  
CONIMS para o Exercício de 2020.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e com base na autorização contida no Art. 4º da Resolução Orçamentária nº 126, de 28 de agosto de 2019, publicada em 29 de agosto de 2019.

**CONSIDERANDO** o Artigo 43º § 3º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

**CONSIDERANDO** a Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424 de 30 de dezembro de 2016 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do CONIMS, para o exercício financeiro de 2020, no valor de R\$ 530.000,00 (Quinhentos e trinta mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

**01.000 – Administração**

**01.001 – Administração**

**10.122.0001 1.001 – Aquisição de Material e Equipamentos Permanente**

327 – 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipam. e Material Permanente	R\$ 300.000,00
328 – 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipam. e Material Permanente	R\$ 230.000,00
	<b>R\$ 530.000,00</b>

**Art. 2º** - Para fazer face ao Crédito Adicional Especial será utilizado o provável excesso do recurso derivado dos Convênios Federal para aquisição de equipamentos, de acordo com os Termos de Convênio nºs 883686/2019 e 883695/2019:



**Fonte - Descrição**

327 – 2.4.1.8.01.1.1.03.00.00 – Convênio Federal – MS 883686/2019	R\$ 300.000,00
328 – 2.4.1.8.01.1.1.04.00.00 – Convênio Federal – MS 883695/2019	R\$ 230.000,00
	<b>R\$ 530.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 13 de fevereiro de 2020.

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**  
**PRESIDENTE**